

Vitória (ES), quarta-feira, 26 de Novembro de 2025.

**IV - CRÉDITO:**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		180101		UG Favorecida:		450107		
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)					
10	18.101	10.18.101.03.092.0740.2238	Consultoria e Assessoria Jurídica	1500000000	3.3.90.39	180.101	002888 Modernização da Identificação Civil e Criminal	R\$ 5.815,53

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR			
<b>Jan:</b>		<b>Mai:</b>	<b>Set:</b>
<b>Fev:</b>		<b>Jun:</b>	<b>Out:</b>
<b>Mar:</b>		<b>Jul:</b>	<b>Nov:</b> R\$ 5.815,53
<b>Abr:</b>		<b>Ago:</b>	<b>Dez:</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de novembro de 2025.

**Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga**  
Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo  
\*repblicado por ter sido redigido com incorreção.

**Protocolo 1676975**

**O.S. Nº 158-S**, de 25 de novembro de 2025.

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO  
DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO  
EDUCACIONAL**

**Órgão Concedente:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**Valor Mensal da Bolsa:** Art. 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008, Resolução CPGE 302 de 13/09/2018 e Portaria nº 003-R de 01/02/2023.

**Natureza da despesa:** 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Origem Recursos:** 10169010309207402238

**Respaldo legal:** Lei Federal nº 11.788/2008, Art. 70 da Lei Complementar nº 88/96, alterado pela LC 897/2018, Decreto nº 3388-R de 24/09/2013 e suas alterações e Resolução CPGE 302 de 13/09/2018

**PRORROGAR**, o contrato do(a) estagiário(a) relacionado(a) abaixo:

Nº Funcional	Nome	Vigência
4721012	Clara Miled Monteiro Nespoli	01/12/2025 a 30/06/2026

Vitória, 25 de novembro de 2025.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**  
Gerente-Geral/ PGE

**Protocolo 1676985**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência -  
SECONT -**

**RESOLUÇÃO CONSECT Nº 005/2025**

**O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT**, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, na ocasião da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado - Ciclo 2025-2026, realizada no dia 14 de novembro de 2025, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e,

Considerando o disposto no processo e-Docs nº **2025-JLVRP**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental - Revisão 2025 (3ª Edição).

**Art. 2º** O Referencial Técnico será disponibilizado,

na íntegra, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de novembro de 2025.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Presidente do CONSECT

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 1676888**

### **RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 063/2025**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 16 de agosto de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025, delibera:

**Processo: 2021-FH65F**

**Solicitação:** Recurso Administrativo

**DECISÃO:** O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE** pelo Conhecimento e Indeferimento do Recurso Administrativo interposto.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Presidente do CONSECOR

**Protocolo 1676904**

### **RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 064/2025**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no

uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 16 de agosto de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025, delibera:

**Processo: 83533770**

**Solicitação:** Recurso Administrativo

**DECISÃO:** O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE** pelo Conhecimento e Indeferimento do Recurso Administrativo interposto.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Presidente do CONSECOR

**Protocolo 1676911**

### **PORTARIA Nº 149-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **Altamiro Enésio Scopel, nº funcional 279204**, para responder pela Coordenação I: CQUA - Coordenação de Qualidade, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, durante o afastamento do titular Valber Pinheiro Padilha, por motivo de férias no período de 27/11 a 11/12/2025.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 1676506**

### **PORTARIA Nº 018- R DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Institui o Programa de Desenvolvimento Profissional (PDP) da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.*

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017 e, considerando:

A importância da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont), por meio de seu corpo técnico, em alcançar e manter junto à sociedade, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e aos demais Poderes do Estado elevado nível de credibilidade, confiança e respeito público;

A necessidade de promover o desenvolvimento de competências, a melhoria do desempenho, a motivação e o comprometimento dos servidores com a Secont, bem como a favorecer o alcance dos resultados institucionais;

A necessidade de estimular os servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial profissional - conhecimentos, habilidades e atitudes - de forma alinhada com as estratégias e valores da Secont;

A importância da Secont incentivar seus servidores a gerenciarem o seu próprio desenvolvimento profissional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Programa de Desenvolvimento Profissional (PDP) no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, na forma do Anexo I desta Portaria.

§ 1º. O planejamento, a coordenação e o acompanhamento das ações de desenvolvimento profissional dos servidores serão de responsabilidade das subsecretarias da Secont, da Corregedoria-Geral do Estado, da Gerência Técnico Administrativa, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Secretário de Estado de Controle e Transparência, em relação aos servidores lotados nos respectivos setores referenciados, com o apoio do Grupo de Recursos Humanos (GRH) e dos demais gestores das diversas áreas de competência da Secretaria.

§ 2º. A execução das ações do Programa de Desenvolvimento Profissional (PDP), bem como a observância de seus princípios, diretrizes e orientações é de responsabilidade de todos os servidores e gestores da Secont.

**Art. 2º.** O PDP será concretizado por meio do Plano Anual de Desenvolvimento Profissional (PADP), a ser